



MODALIDADE: 2º Termo de Aditamento ao Contrato 013/2020-CMC de 25 de março de 2020 (PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2020) Celebrado entre a Câmara Municipal de Castanhal e a Empresa CALC (CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa nas áreas de licitação e contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo. O contrato firmado entre partes do processo 013/2020-CMC de 25 de março de 2020 **OCASIONOU O PEDIDO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO**, cujo objetivo é a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** – pedindo o acréscimo DOS SERVIÇOS, referente ao Contrato N° 013/2020, de 25



de março de 2020, relativo a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa nas áreas de licitação e contratos.

-DOS FATOS:

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- Abertura do processo administrativo nº0132020/02;
- Memorandonº44/2021 da Diretora Administrativa ao Fiscal de Contrato, solicitando a cópia do contrato 013/2020;
- Memorando nº026/2021 do Fiscal de Contrato a Diretora Administrativa, encaminhando a cópia do contrato 013/2020;
- Memorando nº046/2021/DA/CMC da diretora administrativa ao presidente da câmara;
- Despacho do presidente da câmara solicitando análise solicitando manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vista na alteração da CLAUSULA SEGUNDA-DOS SERVICOS referente ao contrato 013/2020 com despesa total de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais);
- Levantamento de preços, indicando o objeto; as fontes de pesquisas; a quantidade e período de consulta de preços coletados; a metodologia de obtenção de preço;
- Declaração de disponibilidade orçamentária do diretor financeiro pela existência de recursos no valor de R\$42.000,00;
- Cópia do contrato nº013/2020-Pregão Presencial nº002/2020;
- Justificativa de Aditamento do Contrato;



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**



-Minuta do Termo de Aditamento 2º/2021 ao Contrato nº 013/2020-CMC, de 25 de março de 2020;

-Consta também nos autos remeça a assessoria jurídica, que emitiu Parecer Jurídico favorável sobre o Processo do 2º Termo de Aditamento ao contrato nº013/2020, assinado dia 25 de março de 2020, cujo objetivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA-DOS SERVIÇOS, relativo a prestação de serviços e consultoria técnica administrativa nas áreas de licitações e contratos, encontra fundamentação no inciso I, parágrafo 1º, do art.65, da Lei nº8.666/93.

Diante das justificativas, bem como, estabelece o percentual máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como limite para os acréscimo ou supressões que se fizeram nas obras, serviços ou compras.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Castanhal.

Castanhal - PA, 16 de Abril de 2021.

KELLEN KRISTINA
GURJAO DE
BRITO:74684531287

Assinado de forma
digital por KELLEN
KRISTINA GURJAO DE
BRITO:74684531287

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno